



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 38, DE 2026

Qualifica o Grupo Futuro - Gestão de Saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000021543-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Grupo Futuro - Gestão de Saúde, inscrito no CNPJ nº 32.839.901/0001-68, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, Sala nº 2303, Bairro Jardim América, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14020-260 e filial na Avenida Quitandinha, s/nº, Quadra 74, Lote 25, Setor Jaó, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74673-060, CNPJ nº 32.839.901/0005-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 03/03/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9476205** e o código CRC **588A90A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000021543-5

SEI Nº 9476205v1